

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Responsável pela elaboração do ETP:

Nome: Isys Gabrielly Martins Costa.
Matrícula: 8887.

2 – Descrição da necessidade (art. 18, §1º, inciso I):

2.1) NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa fornecer tintas e acessórios de pintura, essenciais para a manutenção da sinalização viária, equipamentos e prédios públicos.

A sinalização viária é a maneira pela qual o órgão responsável pelo gerenciamento do trânsito se comunica com o motorista, fornecendo informações relativas à regulamentação, perigos e direção a seguir e que consiste em um dos elementos principais dos usuários das vias.

Com a função de organizar, controlar e orientar o trânsito de veículos e pedestres, a sinalização horizontal é fundamental para que o bom fluxo de veículos e pessoas aconteça. São compostas por linhas, símbolos, marcações e legendas, pintadas ou apostas sobre o pavimento das vias. A falta desse sistema, principalmente em grandes cidades, pode acarretar sérios problemas à população.

A tinta utilizada para sinalização horizontal é um produto recomendado para a realização de faixas para sinalizações em estradas, rodovias, estacionamentos e também em qualquer outro espaço que necessite de uma sinalização acentuada para veículos e pedestres. Atrelado a isto, é necessário que haja os devidos moldes de sinalização para a demarcação de áreas reservadas para acessibilidade dentre outros fatores.

A Lei municipal nº 897/2022, dispõe sobre estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e incumbe à Secretaria de Obras e Serviços Públicos a obrigação sobre a regulamentação do uso das vias públicas, bem como a sua sinalização, como apontado, *in verbis*:

Art. 13. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos tem por finalidade desempenhar as funções do Município em matéria de obras e serviços públicos, competindo-lhe:

I. Executar atividades concernentes à construção, à manutenção e à conservação de obras e vias públicas urbanas e rurais;



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



- XVII. fiscalizar as atividades em vias e logradouros públicos;*
XLVII. exercer outras competências correlatas.

A garantia da segurança viária é um compromisso essencial para o bem-estar e a integridade dos cidadãos em nosso município. Nesse contexto, a efetiva sinalização das vias públicas desempenha um papel crucial na promoção da ordem, prevenção de acidentes e facilitação da mobilidade urbana.

Para alcançar tais objetivos, torna-se imperativo assegurar a disponibilização de tintas e materiais adequados destinados à execução dos serviços de sinalização. Essa medida visa não apenas atender às demandas operacionais, mas também garantir a durabilidade e a visibilidade necessárias para que a sinalização cumpra seu papel de orientar condutores e pedestres de maneira clara e eficaz.

Portanto, a solicitação de recursos para a aquisição de tintas e materiais adequados para a sinalização das vias públicas é fundamentada na busca por uma gestão responsável, que prioriza a segurança e o bem-estar da população, ao mesmo tempo em que contribui para a construção de uma cidade mais sustentável e harmoniosa.

3 – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual (art. 18, §1º, inciso II):

Salienta-se que a despesa encontra-se prevista pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme objeto nº 231 do Plano de Contratações Anual (PCA), para o exercício de 2024 no que refere-se ao Município de Mata de São João/BA.

4 – Requisitos da Contratação (art. 18, §1º, inciso III):

4.1. Atestado de Capacidade Técnica:

Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento do objeto deste processo e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório o Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado.

4.2. Obrigações da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



- Fornecer os materiais de forma eficiente e adequada e de acordo com a proposta apresentada.
- Responder pelos materiais com vícios ou defeitos ocultos;
- Receber o preço estipulado;
- Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- Comunicar à Prefeitura Municipal de Mata de São João os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Os materiais serão entregues em perfeita condição de uso.
- Qualquer avaria causada durante a entrega do equipamento a CONTRATANTE deverá ser imediatamente corrigido/substituído o equipamento, ficando os custos por conta da CONTRATADA.
- Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações mínimas da especificação
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;.
- Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, montagem, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento dos itens/materiais.

4.3. Obrigações da Contratante:

- Manter com a CONTRATADA, contatos preferencialmente por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente.
- Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços.
- Dar à EMPRESA as condições necessárias à regular execução da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



- Constatando-se qualquer irregularidade, o responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, deverá de imediato e por escrito, comunicar à secretaria competente, que tomará as medidas pertinentes, consoantes a Lei 14.133/2021.
- Efetuar o pagamento ajustado;

4.4. Garantia de Fornecimento:

Não será exigida a garantia de execução do fornecimento, considerando que o objeto da presente aquisição será solicitado conforme a necessidade da administração.

4.5. Garantia de Participação:

Não será exigido garantia de participação;

4.6. Da exigência de Amostras/Folders:

Será exigida a apresentação de folders, com o objetivo de verificar as especificações dos equipamentos ora adquirido, afim de constatar a compatibilidade com o quanto requisitado no presente certame. Os folders deverão ser disponibilizados junto a proposta, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação – COMPEL.

4.7. Custos

A quantidade de itens a ser adquirida será estabelecida pela **CONTRATANTE**, dentro de suas necessidades e conveniência.

Todos os insumos necessários ao fornecimento dos itens/materiais ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, o que inclui entrega no local indicado pela **CONTRATANTE**, transporte, bem como, utilização de equipamentos e pessoal, impostos, taxas, ou o que for necessário para o fornecimento e prestação dos serviços de manutenção, sendo que não poderá haver nenhuma reclamação por parte da **CONTRATADA**, no sentido de cobranças ou ressarcimentos relativos à tal assunto.

5 – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (art. 18, §1º, inciso IV):

Os quantitativos estimados para a presente aquisição foram baseados de acordo com as necessidades emergentes dentre cada localidade, na qual encontra-se dividida em praças e espaços públicos, conforme devidamente esclarecido em memorial de cálculo anexado ao presente processo por meio do Anexo III.

6 – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 18, §1º, inciso V):

Atualmente é possível encontrar no mercado de consumo, serviços e equipamentos que podem ser úteis para a solução da necessidade apresentada, sendo:

Solução 01: Contratação de empresas especializadas na pintura de vias públicas, e em serviços de manutenção que abrangem pintura;

Solução 02: Aquisição dos materiais necessários para os serviços mencionados, como tintas destinadas a manutenção da sinalização horizontal viária, e tintas acrílicas para uso em outros serviços de pintura, ferramentas e demais acessórios adequados para estes serviços.

Os serviços realizados por empresas especializadas demandam de uma contratação mais elaborada e onerosa, em vista que, o serviço abrange a necessidade da mão de obra, materiais e demais insumos necessários para sua execução. Além disso, seria necessária uma mobilização maior do quadro desta administração, para a questão de gestão e fiscalização contratual.

A aquisição dos materiais poderá trazer um custo menor a administração, visto que, estas possuem em seu quadro, funcionários experientes, na execução e manuseio de ferramentas e acessórios, para realização dos mais diversos serviços de pintura. Em vista disso, a aquisição dos produtos, é vista como a mais adequada na atual situação, além de ser a mais econômica e prática.

7 – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (art. 18, §1º, inciso VI):



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



Para a estimativa do valor da presente aquisição, foi utilizado como base os valores obtidos sobre o histórico de aquisições por meio do **Pregão Eletrônico nº 197/2023**, tendo como o montante final a quantia de: **R\$ 657.245,50 (seiscentos e cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

Ressalta-se que a citada estimativa não corresponde ao valor referencial para contratação, sabendo-se que serão efetuadas buscas em mais de uma fonte a fim de estimar um valor compatível com o praticado no mercado e em condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado.

Insta frisar que a referida ata de registro de preços, utilizada como estimativa de valor, bem como, o devido memorial de cálculo no que dispõe sobre o esclarecimento das quantidades e planilha orçamentária de referência com os quantitativos e valores unitários e totais estarão devidamente encartados ao processo, juntamente com documento de declaração de preços justificando-se a metodologia a ser utilizada para o alcance dos valores.

8 – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (art. 18, §1º, inciso VII).

Esta aquisição se propõe a suprir a demanda essencial de materiais de pintura destinados à execução das sinalizações nos logradouros públicos do município. O intuito primordial é garantir a continuidade e a eficiência desse serviço, promovendo não apenas a organização do espaço urbano, mas também fortalecendo a segurança e a fluidez do tráfego.

Para o objeto da presente aquisição não haverá necessidade de exigência de manutenção e/ou assistência técnica, visto que corresponde a itens sem disponibilização de tecnologias e/ou demais características que demandariam a aplicação de tais exigências.

9 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, inciso VIII):

A presente contratação será por lote único, fundamentada no princípio da economicidade e na promoção da competitividade entre os licitantes. Este critério visa não apenas garantir a eficiência financeira, mas também estimular a busca pela excelência, incentivando uma



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



competição saudável que resulte em benefícios tangíveis para todas as partes envolvidas no processo licitatório.

Considerando que o agrupamento em lote único apontou à aquisição dos itens associados que guardam compatibilidade entre si, em que os serviços deverão ser prestados de acordo com as atividades desempenhadas.

Dessa forma, o agrupamento dos itens, possibilita a forma de licitação em lote único, na qual observa-se inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

Pontua-se dessa forma o quanto disposto no art. nº 40, da Lei federal 14.133/21:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - Atendimento aos princípios:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Destarte, o julgamento selecionado assegura a vantajosidade do objeto para administração, bem como, possibilita a participação de vários fornecedores, resguardando assim o princípio da economicidade, além de assegurar o princípio da isonomia e competitividade proporcional ao dispêndio.

10 – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, §1º, inciso IX):

A presente contratação, por sua natureza, não se enquadra na prestação de serviços que demandem o estabelecimento de resultados específicos, fazendo uso coordenado de recursos humanos, materiais e financeiros. Neste contexto, a singularidade da aquisição em questão afasta a necessidade de uma abordagem que usualmente envolve a execução de tarefas orientadas para alcançar objetivos específicos.



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



11 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 18, §1º, inciso X):

Por se referir à uma contratação de baixa complexidade e com histórico aquisitivo, torna-se dispensável a capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

12 – Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, inciso XI):

Considerando que a utilização dos itens a serem adquiridos não estão condicionados a contratação de qualquer objeto e/ou equipamento para sua utilização, dessa forma, justifica-se a contratação independente.

13 – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (art. 18, §1º, inciso XII):

Dado que o objeto em questão envolve a aquisição de produtos fabricados a partir de insumos químicos, cujo uso inadequado pode acarretar prejuízos irreparáveis ao meio ambiente, é imperativo que, neste processo de aquisição, observemos estritamente as normas que regulamentam a fabricação desses materiais. Essa abordagem visa assegurar não apenas a qualidade técnica dos produtos, mas também a mitigação de impactos ambientais, alinhando-se aos princípios de sustentabilidade e responsabilidade social.

Alguns impactos comuns incluem:

1. Emissões de VOC (Compostos Orgânicos Voláteis):

Mitigação: Optar por tintas de baixo teor de VOC ou por tecnologias que minimizem essas emissões.

Contingência: Estabelecer procedimentos para o controle de emissões e monitoramento constante.

2. Descarte inadequado:

Mitigação: Promover a coleta seletiva e reciclagem de embalagens, incentivando a conscientização sobre o descarte correto.

Contingência: Desenvolver planos de emergência para casos de vazamento ou descarte acidental, com procedimentos claros de limpeza e recuperação.



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



3. Consumo de recursos naturais:

Mitigação: Optar por tintas que utilizem matérias-primas de fontes renováveis ou recicladas.

Contingência: Implementar práticas de conservação de recursos e diversificação de fontes de matéria-prima.

4. Impactos na biodiversidade:

Mitigação: Escolher tintas que minimizem o impacto nos ecossistemas, preferindo aquelas com ingredientes menos prejudiciais à fauna e flora.

Contingência: Desenvolver planos de proteção da biodiversidade em áreas de aplicação, com medidas de preservação e recuperação.

5. Energia e água no processo de fabricação:

Mitigação: Adotar práticas de eficiência energética e reuso de água na produção.

Contingência: Estabelecer protocolos para situações de escassez de recursos, com planos de contingência para manter a produção de maneira sustentável.

Em suma, as medidas de mitigação e contingência devem integrar uma abordagem holística, considerando toda a cadeia de produção, aplicação e descarte das tintas de sinalização. Ao adotar práticas sustentáveis em cada etapa, é possível minimizar os impactos ambientais e estar preparado para responder eficazmente a situações adversas.

14 – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, §1º, inciso XIII):

Após os estudos técnicos que acompanham esta declaração, o técnico responsável pela elaboração deste estudo técnico preliminar, identificado no item 01 e adiante assinante de tal declaração, declara ser viável a contratação da solução pretendida, considerando que:

- a) a forma da contratação é a mais indicada;
- b) possui a máxima possibilidade de alcance dos resultados pretendidos;
- c) os riscos foram mitigados;
- d) cumpre os princípios de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Mata de São João/BA, (data da assinatura digital),

Elaborado por:



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



(Assinatura digital)

Isys Gabrielly Martins Costa

Subcoordenadora de Compras

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Matricula: 8887

Ciente e de Acordo,

(Assinatura digital)

Jecio Moreira Silva

Gerente de Planejamento

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Matrícula 8233



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310

Assinado por 2 pessoas: JECIO MOREIRA DA SILVA e ISYS GABRIELLY MARTINS COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/91D5-3E23-811C-3354> e informe o código 91D5-3E23-811C-3354



MAPA COMPARATIVO (ANEXO II)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E ACESSÓRIOS DE PINTURA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MATA DE SÃO JOÃO/BA.

LOTE I - TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA													
LOTE I - TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA				AQUISIÇÕES ANTERIORES		SÍTIOS ELETRÔNICOS		BANCO DE PREÇOS				VALORES DE REFERÊNCIA (MÉDIA)	
				PE Nº 197/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA)		LOJA DO ASFALTO Link: https://lojadoasfalto.com.br/		MUNICÍPIO TERRA RICA - PR		PREFEITURA DE GASPAR - SC			
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, a base de solvente, com secagem rápida, cor VERMELHA, balde com 18 litros, conforme a norma ABNT / NBR 11862:2020	Und	500	R\$ 285,00	R\$ 142.500,00	R\$ 545,90	R\$ 272.950,00	R\$ 390,00	R\$ 195.000,00	R\$ 229,00	R\$ 114.500,00	R\$ 301,33	R\$ 150.665,00
LOTE I - TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA				AQUISIÇÕES ANTERIORES		SÍTIOS ELETRÔNICOS		BANCO DE PREÇOS				VALORES DE REFERÊNCIA (MÉDIA)	
				PE Nº 197/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA)		LOJA DO ASFALTO Link: https://lojadoasfalto.com.br/		MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS - GO		PREFEITURA DE GASPAR - SC			
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, a base de solvente, com secagem rápida, cor BRANCO, balde com 18 litros, conforme a norma ABNT / NBR 11862:2020	Und	100	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00	R\$ 469,90	R\$ 46.990,00	R\$ 360,00	R\$ 36.000,00	R\$ 212,00	R\$ 21.200,00	R\$ 277,33	R\$ 27.733,00
LOTE I - TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA				AQUISIÇÕES ANTERIORES		SÍTIOS ELETRÔNICOS		BANCO DE PREÇOS				VALORES DE REFERÊNCIA (MÉDIA)	
				PE Nº 197/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA)		LOJA DO ASFALTO Link: https://lojadoasfalto.com.br/		MUNICÍPIO DE ALAGOA - MG		MUNICÍPIO DE DIADEMA - SP			
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, a base de solvente, com secagem rápida, cor VERDE, balde com 18 litros, conforme a norma ABNT / NBR 11862:2020	Und	150	R\$ 220,00	R\$ 33.000,00	R\$ 545,90	R\$ 81.885,00	R\$ 330,00	R\$ 49.500,00	R\$ 211,84	R\$ 31.776,00	R\$ 253,95	R\$ 38.092,50
LOTE I - TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA				AQUISIÇÕES ANTERIORES		SÍTIOS ELETRÔNICOS		BANCO DE PREÇOS				VALORES DE REFERÊNCIA (MÉDIA)	
				PE Nº 197/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA)		LOJA DO ASFALTO Link: https://lojadoasfalto.com.br/		MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS - GO		MUNICÍPIO DE TAQUARI - RS			
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, a base de solvente, com secagem rápida, cor AMARELO, balde com 18 litros, conforme a norma ABNT / NBR 11862:2020	Und	150	R\$ 270,00	R\$ 40.500,00	R\$ 469,90	R\$ 70.485,00	R\$ 360,00	R\$ 54.000,00	R\$ 292,00	R\$ 43.800,00	R\$ 307,33	R\$ 46.099,50





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 91D5-3E23-811C-3354

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JECIO MOREIRA DA SILVA (CPF 015.XXX.XXX-04) em 09/01/2025 10:38:42 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ISYS GABRIELLY MARTINS COSTA (CPF 063.XXX.XXX-95) em 09/01/2025 10:56:40 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/91D5-3E23-811C-3354>